



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Remove servidora em razão da necessidade do serviço público.”*

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, alínea “b”, o artigo 3º, inciso X, do Plano de Cargos e Salários (Lei Complementar nº 045/2017), e o artigo 215, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai (Lei Complementar nº 050/2017).

Considerando a necessidade de melhor organização dos serviços públicos;

Considerando a carência de pessoal na Secretaria Municipal de Administração para o desenvolvimento de atividades na área administrativa, dentre elas o auxílio do controle do patrimônio público e sua manutenção e conservação;

Considerando que atendendo à solicitação, a Secretária Municipal de Saúde colocou à disposição da Secretaria Municipal de Administração, servidora pública efetiva para a realização dos serviços;

Considerando que a remoção da servidora não causará prejuízos aos serviços de saúde;

Considerando que a oposição a remoção foi indeferida.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica a servidora Cristina Seixas de Sá Rocha, inscrição nº 0000415, removida para a Secretaria Municipal de Administração, devendo apresenta-se ao novo local de trabalho até o dia 25 de fevereiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miraí, 24 de fevereiro de 2021.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**